



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 44, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 17.860,08 (dezesete mil oitocentos e sessenta reais com oito centavos), com o objetivo de complementar recurso para Obrigação Patronal do IPERGS para os meses de março à agosto, conforme Art. 8º, I, da Lei nº 6.269 de 30 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.160	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0001	156	R\$ 15.340,62
2.160	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	4540	3525	R\$ 2.519,46
					TOTAL R\$ 17.860,08

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.160	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	157	R\$ 15.340,62
2.160	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	4540	327	R\$ 2.519,46
					TOTAL R\$ 17.860,08

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 01 de abril de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração